



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 20 /2026

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 653.406,71 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos), destinado ao Fundo Municipal de Educação de Olinda para manutenção da educação em tempo integral - ETI (investimentos, código 12.361.1771.2.039), com recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 1546 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 31/03/26
Carlos Eduardo
Servidor

A **Prefeita Do Município De Olinda**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista o disposto no art. 167, §2 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 6.393, de 24 de setembro de 2025, na Lei Municipal Nº 6.405, de 29 de dezembro de 2025 e na Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, submete à Câmara Municipal de Olinda o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 653.406,71 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos), para atender a dotação orçamentária abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.1771.2.039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
001	Assegurar a continuidade e qualidade da educação em tempo integral, promovendo aprendizagem ampliada e desenvolvimento integral dos estudantes	
4.4.90	Investimentos	653.406,71
Fonte: 1546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
	TOTAL	653.406,71



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo abrange a inserção de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elementos de despesa na programação orçamentária da ação (projeto, atividade e operação especial) indicada acima.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei são provenientes do excesso de arrecadação, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste projeto
1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	653.406,71	653.406,71	0,00	653.406,71
Total	0,00	653.406,71	653.406,71	0,00	653.406,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Júlio César Casimiro Corrêa
Secretário de Governo

Visto Jurídico:

Dayseanne Monteiro
Procuradora Geral do Município
OAB-PE 23.948



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 014/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e todos os nobres vereadores e vereadoras do Município de Olinda, temos o prazer de submeter à elevada consideração desta Majestosa Casa Legislativa a justificativa e o Projeto de Lei em anexo, que ***“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 653.406,71 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos), destinado ao Fundo Municipal de Educação de Olinda para manutenção da educação em tempo integral - ETI (investimentos, código 12.361.1771.2.039), com recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 1546 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.”***

Este Projeto de Lei integra o conjunto de proposições encaminhadas para adequação das programações orçamentárias das Secretarias de Educação, Patrimônio e Cultura, Segurança Cidadã e Obras, bem como dos Fundos de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda e de Desenvolvimento Municipal. Os créditos suplementares envolvem recursos vinculados a convênios com a União e Estados, transferências especiais da União, recursos da educação e vinculados a fundos, com fontes de anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964 e normas de direito financeiro.

Especificamente, o presente PL autoriza a abertura de crédito suplementar de até R\$ 653.406,71 ao Fundo Municipal de Educação de Olinda (código 17.071), para reforçar a ação "Manutenção da Educação em Tempo Integral - ETI" (código 12.361.1771.2.039; investimentos, 4.4.90), assegurando a continuidade e qualidade da educação em tempo integral, promovendo aprendizagem ampliada e desenvolvimento integral dos estudantes (fonte 1546). Os recursos decorrem de excesso de arrecadação apurado (memória de cálculo anexa), com flexibilidade para inserção de categorias econômicas e elementos de despesa (parágrafo único do art. 1º), entrando em vigor na publicação (art. 3º).

Considerando a importância da aprovação deste projeto para o desenvolvimento do nosso Município e na certeza de podermos contar com o



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

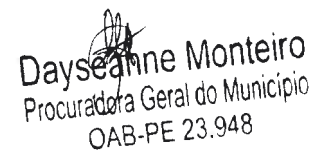
entendimento e a aprovação por parte desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que compõem a Casa Bernardo Vieira de Melo nossos votos de elevada consideração e apreço.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda




Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo


Dayseanne Monteiro
Procuradora Geral do Município
OAB-PE 23.948



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Olinda, 27 de março de 2026.

OFÍCIO GP Nº 053/2026

Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda
Olinda/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
CNPJ: 11.527.108/0001-53

Protocolo 117 / 26

Data 31 / 03 / 2026

Jubane Gomes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 014/2026**, com o anexo Projeto de Lei, que “Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 653.406,71 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos), destinado ao Fundo Municipal de Educação de Olinda para manutenção da educação em tempo integral - ETI (investimentos, código 12.361.1771.2.039), com recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 1546 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.”, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Secretaria de Governo

Visto Jurídico:

Dayseanne Monteiro
Procuradora Geral do Município
OAB-PE 23.948